



Processo nº 6018.2021/0098774-9

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 196/2022/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2021/0098774-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, NO MODELO DE SOFTWARE, “SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS – SICAP”, COM O FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NAS DIFERENTES FASES DO PROJETO, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE – SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Alteração de endereço da CONTRATANTE;
2. Acréscimo do objeto contratual

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.037.910,24 (seis milhões e trinta e sete mil e novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº: 63068/2024 no valor de R\$ 859.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 84.11.10.126.3003.5.204.4.4.90.40.00.01.1.634.1225.0

Na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – Liberdade, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.106.178/0001-51**, com sede na Rua Da República, nº 336, Quadra 13, Lote 12/13, Casa 1, Setor Jardim Vitoria, CEP: 74.865-320, Goiânia/GO, por seu representante legal, Senhor **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6041359 SSP/GO e CPF nº 042.132.841-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (103523818) do processo nº 6018.2021/0098774-9, publicado no DOC/SP de 20/05/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2024, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica consignada a alteração do endereço da Sede da CONTRATANTE para a Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – Liberdade, São Paulo – CEP: 01509-020.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica consignado o acréscimo do objeto contratual, requerido pela Área Técnica SMS/CPCS (100540474) e aprovado por SMS/SERMAP (100553459), conforme itens descritos no **ANEXO I - Termo de Especificações Técnicas**, o qual é parte integrante deste Aditivo;
- 2.2. O **acréscimo em questão corresponde a R\$ 859.800,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos da Proposta de Preços e Cronograma de desembolso (100939376), equivalente a **17,40%** do valor inicial atualizado do contrato, passando o **novo valor total do contrato para R\$ 6.037.910,24** (seis milhões e trinta e sete mil e novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Evento	Valor	% acréscimo
Contratado original	R\$ 4.780.739,55	
Aditivo 1	R\$ 321.493,34	6,7%
Apostilamento (reajuste de 3,51%)	R\$ 75.877,35	
Aditivo 2	R\$ 859.800,00	17,4%
Acrescimento total (aditivo 1 e 2)	R\$ 1.181.293,34	24,1%
TOTAL	R\$ 6.037.910,24	

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.11.10.126.3003.5.204.4.4.90.40.00.01.1.634.1225.0, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 63068/2024 no valor de R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo Contrato nº 196/2022/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE

AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Justificativa geral do Termo aditivo:

O termo aditivo do contrato principal do SICAP se faz necessário para dar continuidade ao desenvolvimento das funcionalidades previstas no Termo de Referência sem que haja interrupção do trabalho que se encontra em curso, além de possibilitar o desenvolvimento de funcionalidades que foram identificadas por UCP e CPCS durante a análise de requisitos e implantação parcial das funcionalidades do sistema e que não foram contempladas na demanda inicial do projeto, sendo de extrema importância para o monitoramento e análise das parcerias.

Item 1: Aplicativo para importação de dados

Prioridade: Alta

Descrição: Aplicativo desenvolvido pela BRGaap para possibilitar a importação dos dados da prestação de contas no SICAP via matriz pelas Instituições parceiras.

Objetivo: Possibilitar o registro dos dados da prestação de contas via matriz, enquanto a integração via API para automatização do processo segue em desenvolvimento, e devido ao volume de informações a serem imputadas no SICAP que dificulta o registro manual, o APP irá intermediar realizando essa importação.

Item 2: Módulo de RH

Prioridade: Alta

Descrição: Acompanhamento das liquidações referente aos vencimentos da Folha de Pagamento dos funcionários da parceria (celetistas, PJ e RPA), como por exemplo o salário, benefícios, descontos, retenções e encargos.

Deverá consultar em tela e através de relatório referente ao comparativo do previsto em plano orçamentário e o executado em despesas realizadas.

Disponibilizar o controle dos valores executados com rescisões trabalhistas, sinalizando se o funcionário foi admitido dentro do período de vigência da parceria e se caso a data de admissão for anterior ao início da parceria, apontar a proporcionalidade da rescisão frente ao período de exercício que aquele funcionário obteve, permitindo a comparação do valor pago em rescisão com o período trabalhado, pois caso tenha realizado o pagamento integral, será apontado como glosa para ressarcimento da diferença apurada que tratando-se de despesa referente a um período anterior a parceria firmada com SMS, não pode ser integralmente computado na execução atual.

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento da execução da Folha de Pagamento com a representatividade do fluxo de caixa e por competência, auxiliando na conferência e análise dos valores previstos em folha e daqueles que foram efetivamente realizados, pois as despesas de pessoal e reflexo que contidas na folha de pagamento não for devidamente cumprida, será apontado como irregularidade passível de glosa à Instituição parceira.

Item 3: Minuta Termo Aditivo

Prioridade: Alta

Descrição: Necessidade apontada pelo território para que a construção do Termo Aditivo contemple as cláusulas contratuais para além dos anexos (assistenciais e financeiros) e que a saída do termo resulte inicialmente em formato de minuta. No SICAP a minuta deverá ser um modelo padrão que contemple as cláusulas contratuais comuns as determinadas práticas. Sendo possível a edição dos itens individuais de cada parcerias. Este documento, construído integralmente no SICAP, deverá ser enviado para aprovação via Processo SEI.

Da aprovação via Processo SEI e Diário Oficial será gerado o Despacho Autorizatório que deverá ser incluído em versão PDF no SICAP.

Assim, a justificativa se dá considerando a necessidade de um único local para construção integral deste documento.

Objetivo: Possibilitar a construção do Termo Aditivo de forma integral no SICAP, contemplando cláusulas contratuais e anexos técnicos do plano de trabalho (assistenciais e financeiros).

Item 4: Divergência entre os repasses

Prioridade: Alta

Descrição: Será apresentado o detalhamento dos repasses realizados pela SMS/SOF com a data do pagamento e o valor total repassado, em comparação com o detalhamento dos valores transferidos para as contas bancárias específicas do contrato, com as respectivas datas de transferência demonstrando as possíveis divergências entre os valores e datas dos repasses pela SMS e os valores e datas das transferências para as contas da parceria pela própria Instituição.

Toda verba repassada para a parceira deve ser transferida integralmente e na data do repasse efetuado por SMS para as contas específicas do contrato, sendo necessário uma sinalização de ocorrência das divergências encontradas como notificação na tela de monitoramento do analista que estiver utilizando o SICAP.

Objetivo: Quando o repasse é realizado por SMS para uma conta bancária da Instituição parceira e essa realiza a transferência para as contas bancárias específicas do contrato, o valor deve ser repassado na integralidade e na data do repasse de SMS. Em algumas análises foram identificadas divergências nessas transferências (valores e/ou nas datas), sendo que a

transferência a menor para as contas específicas do contrato é um ato irregular na execução, tornando-se este um apontamento de glosa para que a Instituição realize a regularização e o ressarcimento dos valores restantes. Também se as datas do repasse de SMS e da transferência para as contas bancárias do contrato forem divergentes, implica em rendimentos financeiros não auferidos ao contrato pela não aplicação financeira do valor repassado por SMS.

Item 5: Controle de Contas a Pagar

Prioridade: Média

Descrição: Apresentará o saldo final de todas as obrigações financeiras da Instituição/Parceira de uma competência orçamentária (prestação de contas) que deverão ser pagas em outra periodicidade e, desse modo permitirá o monitoramento e controle “saldo bancário líquido”, passível de aplicação na Parceria, que contemplará dois tipos de informações mensais:

a) Contas a Pagar: obrigações com fornecedores, impostos, empréstimos bancários, salários a pagar, encargos sociais a pagar, impostos a pagar etc; e b) Despesas Compromissadas: serviços executados em determinado mês, cujo documento fiscal não foi emitido mediante Ordem de Serviço (OS) e, sendo assim, será paga em uma periodicidade diferente da prestação contas mensal.

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento através de relatório com as sinalizações das despesas pendentes de pagamento (lançadas no plano de contas, porém sem a saída bancária), bem como todas as obrigações fiscais e serviços que foram executados mediante Ordem de Serviço, que não possuíram sua liquidação de pagamento no mesmo mês.

Item 6: Expansão do Módulo C.T.A.

Prioridade: Média

Descrição: Necessidade apontada pelo território para possibilitar campo de registro e relatório de manifestações e justificativas de OS e STS, separadamente, frente as produções e os indicadores de qualidade que não alcançaram a meta. Possibilidade de anexar documentos em PDF comprobatórios para tais justificativas. A justificativa se dá considerando a possibilidade de verificar, analisar e contestar as justificativas da OS com celeridade e em um único sistema.

Objetivo: Possibilitar registro por parte da OS que indique justificativas diante das situações de não alcance de meta dos indicadores de produção e qualidade e por parte da STS/ CRS possibilitar a validação de tais registros.

Item 7: Controle de Empréstimos

Prioridade: Média

Descrição: Deve ser visualizado em um relatório do SICAP todas as entradas e retiradas ocorridas como empréstimos detalhando a data e a origem ou destino desses recursos,

sinalizando divergências entre os totais das entradas e retiradas para que o analista tenha a rastreabilidade completa dos recursos financeiros de todas as movimentações daquele período selecionado para assim poder apontar uma glosa ou um questionamento à instituição.

Objetivo: Nas análises das prestações de contas financeira muitas vezes é verificado a movimentação de recursos financeiros (receitas e retiradas) a título de empréstimos (bancários e/ou entre contratos da própria instituição) que podem ocorrer em alguns casos, mas que dificulta a rastreabilidade financeira desses recursos por parte da equipe de prestação de contas que necessita identificar todas as receitas e retiradas nessa rubrica para poder questionar e/ou glosar algum recurso que saiu e não retornou ao contrato. É necessário também filtrar e detalhar por instituição bancária ou contrato as entradas e retiradas de empréstimo que ocorreram com o contrato que está sendo analisada a prestação de contas.

Item 8: Módulo Órgão de Controle

Prioridade: Média

Descrição: Em atendimento a solicitação dos Órgão de Controle, conforme doc.100521919, visto a necessidade de transparência nas contas públicas e prestações de contas. As informações deverão contemplar repositório de documentos categorizados a ser disponibilizadas nos Contratos de Gestão, as quais deverão ser encaminhadas por ocasião da apresentação da primeira prestação de contas anual ou sempre que houver alguma alteração durante a vigência do ajuste.

Objetivo: Transparência e Auditoria

TERMO_ADITIVO_03_2024_AO_T C_N___196_2022_BR_GA



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=220199a1e525db4bd77ea37c826c9d36f107a4aa0b897f519b9e0ee05c030e38041bfc2a28039f9765f60fa9b4665a57b9f580276fb572607ae8c938d766e24db7cce2124b39

Fluxo de assinatura iniciado por: **Edineia de Fatima de Oliveira**
edineiafoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Assinaturas

**AUGUSTO PATRICIO ALENCAR
BANDEIRA JUNIOR**

augusto.patricio@brgaap.com
CPF: 042.132.841-07
IP: 179.63.19.53

Assinou como signatario em:
21/05/2024 14:53:37

AUGUSTO PATRICIO

ALENCAR BANDEIRA

JUNIOR

Assinatura

Luiz Carlos Zamarco

assessoriaabinetesaudef@prefeitura.sp.gov.br
CPF: 760.895.848-00
IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:
22/05/2024 09:58:38

Luiz Carlos Zamarco

Assinatura

Margot Barbosa Herrera

mbherrera@prefeitura.sp.gov.br
IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:
22/05/2024 10:01:51

Margot Barbosa Herrera

Assinatura

Edineia de Fatima de Oliveira

edineiafoliveira@prefeitura.sp.gov.br
IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:
22/05/2024 11:26:26

Edineia de Fatima de Oliveira

Assinatura